



## MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

### NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	08/09/2021	7219	6620/2021	5809/2021	

#### Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

#### Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

#### Credor

Fornecedor

**DENILSON VAZ MORCELLI**

Matrícula

1679-9

CPF/CNPJ

686.598.069-72

Endereço

CONJUNTO VALE VERDE, 0

Bairro

AVENCAL

Cidade/UF

Piên/PR

CEP

83860-000

Fone

6321051

Tipo de conta bancária

Conta Corrente

Banco

341

Agência

3778

Conta

3673-5

#### Classificação da despesa

3150 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS

Valor

R\$ 36,00

#### Outras informações

#### Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 36,00

#### Servidor que autorizou o pagamento

7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA

#### Recursos

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Conta bancária 51569 - BANCO ITAU -

#### Documento

0809

#### Data

08/09/2021

#### Valor

R\$ 36,00

#### Recibo

Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Trinta e Seis Reais, referente ao pagamento do empenho número 5809/2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Piên, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO



# MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961  
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
 Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **6220/2021** Emitido em **31/08/2021** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **5809/2021**

**Licitação** \_\_\_\_\_  
 Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Sem licitação

**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor** \_\_\_\_\_  
 Fornecedor **DENILSON VAZ MORCELLI** Matrícula **1679-9** CPF/CNPJ **686.598.069-72**

Endereço **CONJUNTO VALE VERDE, 0** Bairro **AVENCAL**

Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **6321051** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **3778** Conta **3673-5**

**Classificação da despesa** \_\_\_\_\_  
 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Saldo do empenho R\$ 36,00  
 10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor liquidado R\$ 36,00  
 08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Saldo à Liquidar R\$ 0,00  
 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS  
 3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**Outras informações** \_\_\_\_\_

**Retenções** \_\_\_\_\_  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 36,00

**Servidor que autorizou a liquidação** \_\_\_\_\_  
 4765234 - KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

**Histórico** \_\_\_\_\_  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EM 31/08/2021 EM CURITIBA

**Documentos fiscais** \_\_\_\_\_

Tipo	Número	Série	Emissão	Valor	Tipo	Número	Série	Emissão	Valor
Diárias	31082021	Outras	27/08/2021	36,00					

MAICON GROSSKOPF  
 PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
 CONTADOR

Poliana 954/2021 27/08/21



## MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

### NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>5809/2021</b>	Ordinário	27/08/2021		

#### Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

#### Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

#### Credor

Fornecedor	Matricula	CPF/CNPJ				
<b>DENILSON VAZ MORCELLI</b>	1679-9	686.598.069-72				
Endereço	Bairro					
CONJUNTO VALE VERDE, 0	AVENCAL					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	6321051	Conta Corrente	341	3778	3673-5

#### Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo anterior
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.854,00
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	<b>R\$ 36,00</b>
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 6.818,00

#### Outras informações

#### Histórico

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EM 31/08/2021 EM CURITIBA

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**  
CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone ( 41) 3632-1136

**Solicitação de diária**

**Dados do funcionário:**

Nome: Denilson Vaz Morcelli  
Matricula: \_\_\_\_\_  
Secretaria/Depto: Assistência Social e Defesa Ci  
Cargo ou Função: Aux administrativo  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta corrente: \_\_\_\_\_

**Observações:**

**Lei nº 1118/2011:**

**Art. 10.** A diária não será devida:

II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

**Art. 13-D.** O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

**Dados da viagem:**

Autorizado por: Kátia R. R. C. Fragoso  
Data de saída: 31/8/2021 Data de chegada: \_\_\_\_\_  
Hora de saída: 10:30 Hora de chegada: \_\_\_\_\_  
Veículo utilizado/ Placa: Air C PBN 8C25 Veículo utilizado/ Placa: \_\_\_\_\_  
Motorista: Denilson Motorista: \_\_\_\_\_  
Destino: Curitiba  
Objetivo: Assuntos administrativos da secretaria.

Quantidade de diárias: 1  
Valor da diária: R\$ 36,00  
Total a empenhar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 30 de agosto de 2021

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata

Assinatura Secretário(a)

**PORTARIA Nº 954/2021.  
DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

<b>Objetivo da viagem</b>	<b>Período de afastamento</b>	<b>Destino</b>	<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor</b>	<b>Nº do empenho</b>
Assuntos Administrativos da Secretaria	31/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5809/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2021.



**Claudemir José de Andrade**  
Secretário de Administração e Finanças

**Parágrafo Único.** A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

**Art. 2º** A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 1.162 de 03 de abril de 2.019, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

**Art. 3º** Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

**Art. 4º** Fica a concessionária obrigada a incluir e/ou manter até o final do primeiro ano de vigência do contrato, em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 05 (cinco) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

**Parágrafo único.** A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

**Art. 5º** A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no §4º do Art. 7º da Lei

Municipal nº 1.162 de 2019, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 7º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

**Parágrafo único.** A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

**Art. 7º** A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.162 de 2019 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

**Art. 8º** Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.162 de 2019, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2021

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dpto de Projetos e Planejamento  
Código Identificador:4FE81930

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 957, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 957, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**APURATÓRIO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, e Viação e Serviços Rodoviários.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I – Katia Rejane Nenevê;
- II – Mirian Balan de Oliveira;
- III – José Luiz de Barros;
- IV – Claudinei de Siqueira;
- V – Cristiano Quadros.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 31 de agosto de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
Código Identificador:FCD603F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 954/2021. DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 954/2021. DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	31/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5809/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**CE53DAC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2021**

**Referente ao Chamamento Público 007/2021**

**PROTOCOLO: 2372/2021**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**

**CNPJ:00.506.497/0001-14**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 27.953,14** (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

**AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021**

**Publicado por:**

Carina Daniela Alves da Silva

**Código Identificador:**993CF778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 958/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 958/2021.  
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Flavia Martins de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, matrícula funcional 5821, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Evento 27/2021 projeto Efaz 48/2021 Atividade Rural e as Receitas do Município	01/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5828/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**48E29213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 087/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2021

**Modalidade:** Tomada de Preços Nº 05/2021

**Contratado:** COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 22.970.696/0001-11

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

**Valor:** R\$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 25 de agosto de 2021.

Republikado por incorreção

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Carina Daniela Alves da Silva

**Código Identificador:**BBE7E965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 959/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 959/2021.  
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, matrícula funcional 105381, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Evento 27/2021 projeto Efaz 48/2021 Atividade Rural e as Receitas do Município	01/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5826/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**98F2B862



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**  
CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone ( 41) 3632-1136

**Relatório Circunstanciado**

**Dados do funcionário:**

Nome: Denilson Vaz Morcelli Secretaria/Depto: Assistência social  
Matricula: \_\_\_\_\_ Cargo ou Função: Ajux. Administrativo

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

**Lei nº 1118/2011:**

"Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

- I - nota fiscal correspondente;
- II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
- III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

**Dados da viagem:**

Autorizado por: Kátia R. Fragoso  
Data de saída: 31/8/2021 Data de chegada: 31/8/2021  
Hora de saída: 13:30 Hora de chegada: 17:20  
Veículo utilizado/ Placa: Air C PBN 8C25 Veículo utilizado/ Placa: Air C PBN 8C25  
Motorista: Denilson Motorista: Denilson  
Destino: Rio Negro

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

Assuntos administrativos da Secretaria.

OBS: No pedido de diária desta data, foi mencionado que a viagem seria para Curitiba, com Saída as 10:30 hrs. Porém, devido a organização da secretaria, realizei viagem para Rio Negro, conforme informações acima.

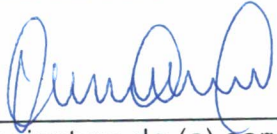
Quantidade de diárias recebidas: 1

Valor recebido: R\$ 36,00

Nº do empenho: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 1 de setembro de 2021

  
Assinatura do (a) servidor (a)

  
Assinatura Chefia Imediata e/ ou Secretário(a)